

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA**

Ao Senhor

VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA, por meio do qual essa Comissão Especial de Inquérito requisita acesso integral ao Processo Administrativo nº 3741/2019, referente aos estudos técnicos elaborados pela empresa HOUER, esta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA informa que o referido processo se encontra integralmente digitalizado e disponível para consulta por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/1m04zYQNZC0UYtELMCcnlhVELVqQwAbWO>

Dessa forma, considerando a disponibilização integral dos autos em formato digital, entende esta Autarquia restar plenamente atendida a requisição formulada, facultando-se à Comissão o acesso imediato ao conteúdo processual por meio eletrônico.

Não obstante, caso se mostre necessária a análise dos documentos físicos originais ou a extração de cópias diretamente dos autos, informa-se que o processo permanece disponível para consulta presencial na sede da AGERSA, situada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31, Guandu – CEP 29300-803, Cachoeiro de Itapemirim-ES, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **12h00min e 16h00min**.

Ademais, havendo interesse na realização de exame detalhado da documentação física, esta Agência disponibilizará sala apropriada para consulta dos autos, mediante prévio agendamento, garantindo-se as condições adequadas para análise documental e preservação da integridade do processo administrativo. Para viabilizar a adequada separação, conferência e disponibilização dos autos físicos, a solicitação de manipulação, vista ou consulta presencial deverá ser formalizada com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data pretendida para atendimento.

Esclarece-se, ainda, que os procedimentos de manipulação, carga rápida e vista de processos administrativos no âmbito da AGERSA observam diretrizes internas, segundo as quais:

I – para a simples manipulação dos autos, que serão realizadas exclusivamente nas dependências da AGERSA, deverá ser preenchido formulário próprio disponibilizado pela recepção da Agência;

II – a carga rápida destinada à reprodução de documentos fora das dependências da AGERSA será concedida mediante preenchimento do respectivo formulário, pelo prazo

máximo de 01 (uma) hora;

III - a vista formal dos autos será concedida mediante preenchimento do formulário próprio, observadas as regras administrativas aplicáveis, no prazo de 5 dias.

Por fim, esta Agência Reguladora permanece integralmente à disposição dessa Comissão Especial de Inquérito para prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos investigativos, reafirmando seu compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a cooperação entre os órgãos públicos.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora-Presidente

Decreto 36.879

ANEXO I**REQUERIMENTO PARA MANIPULAÇÃO/CARGA RÁPIDA/ VISTAS DE PROCESSO NA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.**

NOME: _____

CPF Nº/ RG Nº/ OAB Nº: _____

PARTE _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

PROCESSO Nº _____.

REQUERIMENTO PARA FINS DE:

MANIPULAÇÃO: _____ ();

CARGA RÁPIDA: _____ ();

VISTAS: _____ ().

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES, _____ DE _____ DE 20_____.

ASSINATURA DO REQUERENTE**DOS PROCEDIMENTOS:**

I - A consulta e manipulação física dos autos serão realizadas exclusivamente nas dependências da AGERSA, em local previamente disponibilizado para esse fim, mediante preenchimento do formulário próprio fornecido pela recepção da Agência;

II - a carga rápida destinada à reprodução de documentos fora das dependências da AGERSA será concedida mediante preenchimento do respectivo formulário, pelo prazo máximo de **01** (uma) hora;

III - a vista formal dos autos será concedida mediante preenchimento do formulário próprio, observadas as regras administrativas aplicáveis, no prazo de **5** dias.

Parágrafo único - A solicitação para manipulação, vista ou consulta presencial dos autos deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.